



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 154/2023

DISPENSA Nº. 083 / 2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**

**PARA**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Processo em epígrafe contém 46 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 20 de abril de 2023.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

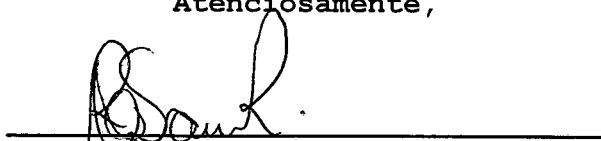
**Ref:** Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, para a confecção de fardamento para os profissionais da limpeza pública do município, atendendo às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Cotações de preço em anexo.

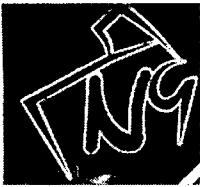
Atenciosamente,



---

RONALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano



**OBJETO:** Aquisição de UNIFORMES necessários para identificação e segurança do trabalhador na limpeza urbana do município de Conceição da Feira – BA, suprimindo às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Razão Social: N9 FARDAMENTOS	Fone: (75) 3304-0103
Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N721 FEIRA DE SANTANA	CNPJ: 20.473.173.0001-34

Cliente/Razão Social	CONCEIÇÃO DE FEIRA	Contato	FRETE	FRETE CIF
ENDEREÇO		Contato	PAGAMNETO	30 dias após entrega

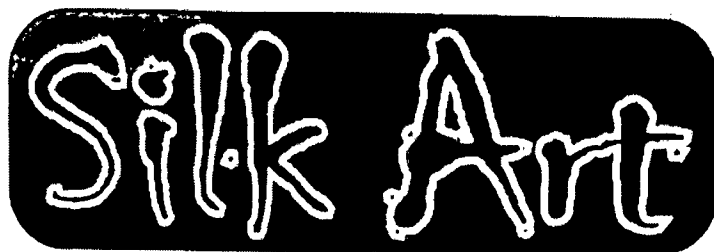
Item	Descrição	Qtd.	Und.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	camisa em brim padrão varrição	114,00	und	R\$ 65,00	R\$ 7.410,00
2	calça em brim padrão varrição	108,00	und	R\$ 65,00	R\$ 7.020,00
3	boné em brim padrão árabe	25,00	und	R\$ 30,00	R\$ 750,00
4					
5					
6					R\$ -
7					R\$ -
8					R\$ -
9				R\$ -	R\$ -
10				R\$ -	R\$ -
11				R\$ -	R\$ -
12				R\$ -	R\$ -
13				R\$ -	R\$ -
14				R\$ -	R\$ -
15				R\$ -	R\$ -
16				R\$ -	R\$ -
23				R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -
33				R\$ -	R\$ -
34				R\$ -	R\$ -
35				R\$ -	R\$ -
				R\$ -	R\$ -

15.180,00

17 de abril de 2022.

Validade da Proposta: 35 dias.

20.473.173/0001-34  
N9 FARDAMENTOS LTDA-ME  
RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 256  
GALA DE CENTRO CEP 44.002-176  
FEIRA DE SANTANA -BA



## **Serigrafia e Camisaria**

**Tel.: (75) 3486-7709**

**silkartserigrafia1@hotmail.com**

**CNPJ 11.837.074/0001-01**

OBJETO: Aquisição de UNIFORMES necessários para identificação e segurança do trabalhador na limpeza urbana do município de Conceição da Feira – BA, suprindo às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

16 de abril de 2022.

UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT.	TOTAL
114	<b>CAMISA EM BRIM COM FITA REFLETIVA</b>	70,00	<b>7980,00</b>
108	<b>CALÇA EM BRIM COM FITA REFLEIVA</b>	70,00	<b>7560,00</b>
25	<b>BONE EM BRIM ARABE</b>	38,00	<b>950,00</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>16.490,00</b>

- **VALIDADE DA PROPOSTA: 40 DIAS**
- **CONDIÇÃO ENTREGA :30 DIAS**
- **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:DISPENSA**





Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

## *Termo de Referência*

**OBJETO:** Confeção de fardamento para os profissionais da limpeza pública do município, atendendo às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 15.180,00 (QUINZE MIL CENTO E OITENTA REAIS )

**PRAZO:** 30 DIAS

**JUSTIFICATIVA:** Assegurar aos profissionais da limpeza pública do município o fardamento necessário ao desempenho de suas atividades, de acordo com as necessidades ordenadas pela Secretaria de Infraestrutura e desenvolvimento Urbano.

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**NÃO SE APLICA**

### **Preços**

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO .

### **Prazo do Contrato**

O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 30 (trinta) dias, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em caráter excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 180 (cento e oitenta) dias.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

## OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 20 de abril de 2023.

  
Náisa Cerqueira Pinheiro  
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº XXX / 2023**

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviço, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **XXX**, C.N.P.J. sob nº **XXX**, situada no(a) **XXX**, CEP **XXX**, tendo como seu representante legal o(a) Sr(a). **XXX**, portador(a) do CPF nº **XXX** e RG nº **XXX**, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **083/2023** e **Processo Administrativo nº 154/2023**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente Contrato a **CONFECÇÃO DE FARDAMENTO (114 CAMISAS EM BRIM, 108 CALÇAS EM BRIM E 25 BONÉS)** PARA OS PROFISSIONAIS DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 083 / 2023** e **Processo Administrativo nº 154/2023**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

**Unidade Orçamentária : 20500– Secretaria Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano**

**Projeto Atividade : 2.012 – Manutenção d Secretaria de Infraestrutura  
2.013- Desenvolvimento e Manutenção da Limpeza Pública**

**Elemento da Despesa :33.90.39–Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **RS XXX (XXX)**, a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após os serviços devidamente atestados pela Secretaria acima citada.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

O presente termo de contrato tem a vigência 30 (Trinta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**





Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

**I – DA CONTRATADA:**

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

**II – DO CONTRATANTE:**

- d) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- e) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:**

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte dos serviços não realizados;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte dos serviços não realizados, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:**

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, XXX de XXX de 2023.

---

**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**

Prefeito

**CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

**RG:**

---

**RG:**



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

**CERTIFICA**

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2023, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para contratação para **confeção de fardamento para os profissionais da limpeza pública municipal, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** de Conceição da Feira, Bahia.

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

**Unidade Orçamentária : 20500– Secretaria Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano**

**Projeto Atividade : 2.012 – Manutenção d Secretaria de Infraestrutura  
2.013- Desenvolvimento e Manutenção da Limpeza Pública**

**Elemento da Despesa :33.90.39–Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**

**Fonte: 1500**

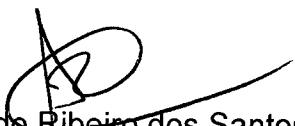
Valor: **15.180,00** (Quinze mil cento e oitenta reais)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro:**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2023, tendo em vista ter os recursos necessários para a despesa de confecção de fardamento para os profissionais da limpeza pública municipal, conforme solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 20 de abril de 2023.

  
**Abelardo Ribeiro dos Santos Neto**  
**Secretário de Finanças e Planejamento**



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

12

**AUTORIZAÇÃO**

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação para a **confeção de fardamento para os profissionais da limpeza pública do município**, atendendo às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição da Feira, Bahia.

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, via contratação emergencial a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 20 de abril de 2023.

João Pedro Lapriola Cardozo  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083 / 2023

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
DESAENVOLVIMENTO URBANO.

CONTRATADO: N9 FARDAMENTOS LTDA.

OBJETO: CONFECÇÃO DE FARDAMENTO (114 CAMISAS EM BRIM, 108 CALÇAS EM  
BRIM E 25 BONÉS) PARA OS PROFISSIONAIS DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL,  
PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E  
DESENVOLVIMENTO URBANO.

CNPJ. Nº : 20.473.173/0001-34

ENDEREÇO : Rua Visconde do Rio Branco, nº 721 B, bairro Centro, Feira de Santana-  
Ba.

VALOR RS: R\$ 15.180,00 (Quinze mil cento e oitenta reais), a ser pago após o serviço  
devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE  
JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR  
PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

Unidade Orçamentária : 20500– Secretaria Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano

Projeto Atividade : 2.012 – Manutenção d Secretaria de Infraestrutura  
2.013- Desenvolvimento e Manutenção da Limpeza Pública

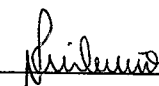
Elemento da Despesa :33.90.39–Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA  
PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

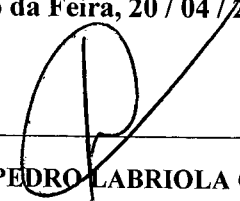
Conceição da Feira, 20 / 04 / 2023.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 20 / 04 / 2023.

  
\_\_\_\_\_  
NÁISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE GOVERNO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083 / 2023

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
DESAENVOLVIMENTO URBANO.

CONTRATADO: N9 FARDAMENTOS LTDA.

OBJETO: CONFECÇÃO DE FARDAMENTO (114 CAMISAS EM BRIM, 108 CALÇAS EM  
BRIM E 25 BONÉS) PARA OS PROFISSIONAIS DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL,  
PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E  
DESENVOLVIMENTO URBANO.

CNPJ. Nº : 20.473.173/0001-34

ENDEREÇO : Rua Visconde do Rio Branco, nº 721 B, bairro Centro, Feira de Santana-  
Ba.

VALOR R\$: R\$ 15.180,00 (Quinze mil cento e oitenta reais), a ser pago após o serviço  
devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE  
JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR  
PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

Unidade Orçamentária : 20500– Secretaria Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano

Projeto Atividade : 2.012 – Manutenção d Secretaria de Infraestrutura  
2.013- Desenvolvimento e Manutenção da Limpeza Pública

Elemento da Despesa :33.90.39–Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA  
PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 20 / 04 / 2023.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 20 / 04 / 2023.

  
\_\_\_\_\_  
NÁISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.473.173/0001-34</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/06/2014</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>N9 FARDAMENTOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>N9 FARDAMENTOS</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R VISCONDE DO RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>721</b>	COMPLEMENTO <b>B</b>	
CEP <b>44.002-175</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FEIRA DE SANTANA</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JEL.LIMA@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(75) 3614-8649</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/06/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2022 às 14:32:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.473.173/0001-34  
**Razão Social:** N9 FARDAMENTO LTDA ME  
**Endereço:** RUA VISCONDE DO RIO BRANCO 256 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA /  
BA / 44002-175

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/04/2023 a 05/05/2023

**Certificação Número:** 2023040601595352132333

Informação obtida em 20/04/2023 11:28:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: N9 FARDAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 20.473.173/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 01:50:55 do dia 24/01/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/07/2023.

Código de controle da certidão: **B76F.6E50.81E2.0AFA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: N9 FARDAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.473.173/0001-34  
Certidão nº: 4853218/2023  
Expedição: 02/02/2023, às 11:35:30  
Validade: 01/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N9 FARDAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.473.173/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Administração Tributária

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

**CÓDIGO: N / 2023 / 84418**

CONTRIBUINTE:	N9 FARDAMENTOS LTDA ME
ENDEREÇO:	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 721, B - CENTRO
CNPJ/CPF:	20.473.173/0001-34
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	58.115-1
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	4.996-4
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	14.12-6-01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	20/04/2023
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	19/06/2023

***Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.***

*A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.*

*Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.*

*A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.*

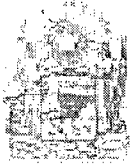
*Esta **CERTIDÃO** abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos **TRIBUTOS MUNICIPAIS**. É válida pelo prazo de **60 DIAS**, contado a partir da data da sua emissão.*

**Código de verificação de autenticidade:**

**48a196ad989b810cdd31fb947346ff28**

*Certidão emitida gratuitamente.*

*Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 20/04/2023 11:27

SECRETARIA DA FAZENDA

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232324410

RAZÃO SOCIAL	
N9 FARDAMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
117.672.303	20.473.173/0001-34

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

## CONTRATO SOCIAL

**HELIO DE JESUS NETO**, brasileiro, natural de Feira de Santana/Ba., solteiro, nascido em 20/02/1989, empresário, residente e domiciliado na Rua Padre Miguelino, Nº 89, São João, Cep: 44051-714, Feira de Santana/Ba., portador da CNH Nº 047961381-77, Detran/Ba., e CPF: 033.664.785-94; e **IGOR MATOS DE JESUS**, brasileiro, natural de Feira de Santana/Ba., solteiro, nascido em 25/09/1987, empresário, residente e domiciliado na Rua Padre Miguelino, Nº 89, São João, Cep: 44051-714, Feira de Santana/Ba., portador da Carteira de Identidade Nº 12.818.428-00, SSP/Ba., e CPF: 033.930.735-83; por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma **SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.**, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA

A sociedade girará sob nome empresarial "**N9 FARDAMENTOS LTDA**" e terá sua sede na Rua Visconde do Rio Branco, Nº 256, Sala 607, Centro, Cep: 44002-175, Feira de Santana/Ba., ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento.

### SEGUNDA

O objetivo da sociedade será o de: **CONFEÇÃO DE ARTIGOS E ACESSORIOS DO VESTUÁRIO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDO.**

### TERCEIRA

O capital social será de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) cotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, neste ato, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR TOTAL
<b>HELIO DE JESUS NETO</b>	<b>45.000</b>	<b>R\$ 45.000,00</b>
<b>IGOR MATOS DE JESUS</b>	<b>5.000</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

### QUARTA

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

### QUINTA

O início das atividades será a partir da data do registro deste instrumento na Junta Comercial do Estado da Bahia, e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CONTINUA...**

CONTINUAÇÃO...



SEXTA

A Administração da sociedade caberá ao sócio **HELIO DE JESUS NETO**, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todo e qualquer ato, sempre no interesse da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SÉTIMA

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de PRO – LABORE observadas as disposições regulamentares pertinentes.

OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA

Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA PRIMEIRA

O administrador declara, sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONTINUA...

CONTINUAÇÃO...



DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

E, por assim estarem justos e combinados, lavram o presente instrumento e assinam em três vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Feira de Santana/Ba., 28 de Maio de 2014.

*Helio de Jesus Neto*

HELIO DE JESUS NETO

*Igor Matos de Jesus*

IGOR MATOS DE JESUS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/06/2014 SOB Nº: 28204079556  
Protocolo: 14/097525-0, DE 11/06/2014

39 FARGAMENTOS LTA

*Helio Portela Ramos*  
HELIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE N9 FARDAMENTOS LTDA  
CNPJ nº 20.473.173/0001-34

HELIO DE JESUS NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/02/1989, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 033.664.785-94, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1151016322, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R PADRE MIGUELINO, 89, SAO JOAO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44051714, BRASIL.

IGOR MATOS DE JESUS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 25/09/1987, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 033.930.735-83, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1281842800, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R PADRE MIGUELINO, 89, SAO JOAO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44051714, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial N9 FARDAMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204079556, com sede R Visconde do Rio Branco, 256, Sala 607, Centro Feira de Santana, BA, CEP 44002175, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.473.173/0001-34, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 721, B, CENTRO, FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.002-175.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FEIRA DE SANTANA/BA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA/BA, 1 de junho de 2021.

*Helio de Jesus Neto*

HELIO DE JESUS NETO

*Igor Matos de Jesus*

IGOR MATOS DE JESUS





Parecer n°. \_\_\_\_/2023

Processo Administrativo n. 154/2023

Dispensa de Licitação n. 083/2023

Contratação de empresa especializada confecção de fardamento para os profissionais da limpeza pública do município, atendendo às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano no Município de Conceição da Feira/BA. Art. 75, II da Lei 14.133/21. Deferimento.

### I. Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do art. 72, II, da Lei 14.133/21, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa supracitado, para contratação de empresa especializada confecção de fardamento para os profissionais da limpeza pública do município, atendendo às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano no Município de Conceição da Feira/BA.

Destaco que consta nos autos a solicitação de despesas realizada pelo Secretária Municipal de Infraestrutura; Termo de Referência; Pesquisa de Preços; Parecer de Disponibilidade orçamentária; Documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal da empresa a ser contratada e Minuta do Contrato.

É preciso destacar que os valores informados nos orçamentos realizados pelo setor de compras, são de sua inteira responsabilidade, devendo sempre seguir as regras de balizamentos previstos na norma legal, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

#### É o relatório. Passo a opinar.

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para

0

fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Dito isto, temos que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas

de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de 15.180,00 (Quinze mil, cento e oitenta reais), dentro do enquadramento do Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

Oportunamente, compete ressaltar que, presume que foi contemplado toda a necessidade para o exercício, e conseqüentemente não indicará em fragmentação de despesa.

### III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica N9 FARDAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n: 20.473.173/0001-34.

### IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que encontram-se nos autos os documentos necessários a regularidade fiscal.

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

#### V – CONCLUSÃO

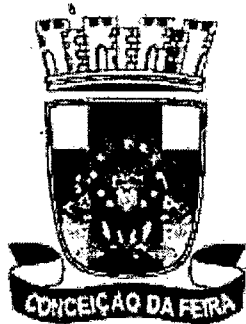
Ante todo o exposto, feita as devidas ponderações, dê-se prosseguimento ao feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira, 20 de abril de 2023.



Patrícia Cardoso da Silva de Souza  
Procuradora do Município



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA- FEIRA – 08 DE MAIO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 81

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

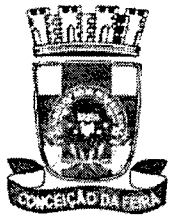
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 129/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2023: CONFECCÃO DE FARDAMENTO (114 CAMISAS EM BRIM, 108 CALÇAS EM BRIM E 25 BONÉS) PARA OS PROFISSIONAIS DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 Assinado de forma digital por REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182  
Dados: 2023.05.08 10:25:58 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

39  
SEGUNDA-FEIRA  
08 DE MAIO DE 2023  
ANO V – EDIÇÃO Nº 81

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## SECRETARIA DE GOVERNO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083 / 2023

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
DESAENVOLVIMENTO URBANO.

CONTRATADO: N9 FARDAMENTOS LTDA.

OBJETO: CONFECCÃO DE FARDAMENTO (114 CAMISAS EM BRIM, 108 CALÇAS EM BRIM E 25 BONÉS) PARA OS PROFISSIONAIS DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

CNPJ. Nº : 20.473.173/0001-34

ENDEREÇO : Rua Visconde do Rio Branco, nº 721 B, bairro Centro, Feira de Santana-Ba.

VALOR R\$: R\$ 15.180,00 (Quinze mil cento e oitenta reais), a ser pago após o serviço devidamente atestado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

Unidade Orçamentária : 20500– Secretaria Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano

Projeto Atividade : 2.012 – Manutenção d Secretaria de Infraestrutura  
2.013- Desenvolvimento e Manutenção da Limpeza Pública

Elemento da Despesa :33.90.39–Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 20 / 04 / 2023.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 20 / 04 / 2023.

\_\_\_\_\_  
NAÍSA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

33

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129 / 2023.**

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviço, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **N9 FARDAMENTOS LTDA- ME**, CNPJ sob nº 20.473.173/0001-34, estabelecida na **Rua Visconde do Rio Branco, nº 721 B, bairro Centro, Feira de Santana -Ba.**, CEP 44002-176, neste ato representada pelo Sr. Hélio de Jesus Neto, portador do CPF nº 003.664.785-94 e RG nº 1151016322 SSPBA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **083/ 2023**, oriunda do **Processo Administrativo nº 154/2023**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente contrato a **CONFECÇÃO DE FARDAMENTO (114 CAMISAS EM BRIM, 108 CALÇAS EM BRIM E 25 BONÉS) PARA OS PROFISSIONAIS DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 083/2023**, oriunda do **Processo Administrativo nº 154/2023**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria abaixo citada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta das seguintes programações:

**Unidade Orçamentária : 20500– Secretaria Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano**

**Projeto Atividade : 2.012 – Manutenção d Secretaria de Infraestrutura  
2.013- Desenvolvimento e Manutenção da Limpeza Pública**

**Elemento da Despesa :33.90.39–Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:**

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ 15.180,00** (Quinze mil cento e oitenta reais), mediante o serviço devidamente atestado pela Secretaria Municipal acima citada.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**



## Prefeitura Municipal de Conceição da Feira ESTADO DA BAHIA

A contratação será celebrada por 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

#### I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/ serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

#### II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pelo **CONTRATADO**.

### CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará o **CONTRATADO** às sanções prevista na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato, ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:





Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

35

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 20 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOSO

Prefeito

CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
N9 FARDAMENTOS LTDA-ME

Hélio de Jesus Neto

CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_

RG: 1333064403

  
\_\_\_\_\_

RG: 388972997



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

36

**RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**Espécie** : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Resumo do Objeto** : CONFECCÃO DE FARDAMENTO (114 CAMISAS EM BRIM, 108 CALÇAS EM BRIM E 25 BONÉS) PARA OS PROFISSIONAIS DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

**Modalidade** : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no  
Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**Unidade Orçamentária** : 20500– Secretaria Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano

**Projeto Atividade** : 2.012 – Manutenção d Secretaria de Infraestrutura  
2.013- Desenvolvimento e Manutenção da Limpeza Pública

**Elemento da Despesa** :33.90.39–Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

**Empresa Contratada** : N9 FARDAMENTOS LTDA- ME

**Processo Administrativo** : 154/2023

**Nº do Contrato** :129/2023

**Valor Total do Contrato** :R\$15.180,00 mediante serviços devidamente atestados pela  
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

**Vigência do Contrato** : De 20/04/2023 a 20/05/2023

**Assina pela Contratante** : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

**Assina pela Contratada** : Hélio de Jesus Neto

**Conceição da Feira, 20 de abril de 2023.**



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
ESTADO DA BAHIA

37  
F

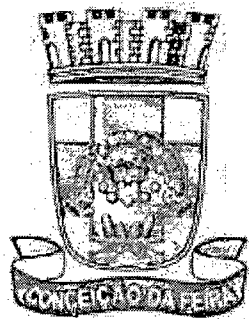
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, **Juliano de Araújo Guerra**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato de Dispensa 083/2023 o resumo do contrato de prestação de serviço nº. 129/2023, com a empresa **N9 FARDAMENTOS LTDA-ME**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 05 de maio de 2023.

*Juliano de Araújo Guerra*  
Secretário de Administração e Ordem Pública



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA- FEIRA – 08 DE MAIO DE 2023 - ANO V – EDIÇÃO Nº 81

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

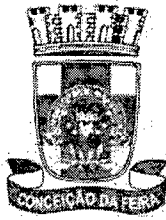
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 129/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2023: CONFECÇÃO DE FARDAMENTO (114 CAMISAS EM BRIM, 108 CALÇAS EM BRIM E 25 BONÉS) PARA OS PROFISSIONAIS DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 Assinado de forma digital por REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182  
Dados: 2023.05.08 10:25:58 -03'00'

IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE

- o Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- o Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- o Tel: 75 3244-3800



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

39  
SEGUNDA-FEIRA  
08 DE MAIO DE 2023  
ANO V - EDIÇÃO Nº 81

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

**Espécie** : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Resumo do Objeto** : CONFECÇÃO DE FARDAMENTO (114 CAMISAS EM BRIM, 108 CALÇAS EM BRIM E 25 BONÉS) PARA OS PROFISSIONAIS DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

**Modalidade** : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**Unidade Orçamentária** : 20500- Secretaria Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano

**Projeto Atividade** : 2.012 - Manutenção d Secretaria de Infraestrutura  
2.013- Desenvolvimento e Manutenção da Limpeza Pública

**Elemento da Despesa** :33.90.39-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

**Empresa Contratada** : N9 FARDAMENTOS LTDA- ME

**Processo Administrativo** : 154/2023

**Nº do Contrato** : 129/2023

**Valor Total do Contrato** : R\$15.180,00 mediante serviços devidamente atestados pela Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

**Vigência do Contrato** : De 20/04/2023 a 20/05/2023

**Assina pela Contratante** : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

**Assina pela Contratada** : Hélio de Jesus Neto

Conceição da Feira, 20 de abril de 2023.



20

## CHECK-LIST

### FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO

#### Dispensa de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Administrativo nº: 154/2023

Autuação: N

Protocolo Nº: N

Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 083/2023

Contrato nº: 129/2023

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Objeto: Confecção de Fardamento para os Profissionais da Limpeza Pública municipal.

Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			



21

8. A autoridade competente designou o <b>pregoeiro</b> e a respectiva <b>equipe de apoio</b> (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X
9. O <b>Termo de Referência</b> (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a <b>aquisição de bens e serviços comuns</b> :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	x			
12. Iniciando a <b>fase externa do pregão</b> , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					x
15. O <b>preâmbulo do Edital</b> contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – ( ) global ou ( ) por item ( ) por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X



ii. Eventuais vistorias?					X
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O <b>edital</b> contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O <b>edital</b> faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.					x
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O <b>edital</b> prevê a <b>forma de apresentação da proposta comercial</b> , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao <b>procedimento da licitação</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do <b>recebimento de propostas e de lances</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X





29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.					X
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM			X	
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			



44  
10

e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.					X
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.					X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM			X	
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?					X
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?					X
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?					X
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X



44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-		X		

**Da Análise:**

Trata-se do Processo Administrativo N° 154/2023, com o número de folhas \_\_\_\_\_ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **DISPENSA n° 083/2023**, cujo objeto é: **Confecção de Fardamento para os Profissionais da Limpeza Pública municipal.**




**Participaram do Processo:**

N9 FARDAMENTOS LTDA-ME, SILK ART SERIGRAFIA E CAMISARIA e S SOUZA LIMA-ME, sendo o vencedor a Empresa **N9 FARDAMENTOS LTDA-ME**, que atendeu as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada **por atender o art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.**

Não havendo apontamentos, o parecer do Controle Interno é favorável à homologação **do Processo Administrativo nº 154/2023.**

Data da Saída: 20/04/2023.

  
**Enock Dias Santos**  
**Auditor Geral do Município**